

# **DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

## **Acordo n.º 10/2004 de 13 de Janeiro**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido-São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição e montagem de equipamento informático destinado à aplicação do sistema de gestão centralizada de vagas nos lares para crianças e jovens.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 275,00€ destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélcio Martins Lourenço. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia